

**DECRETO Nº 9634/99  
de 02 de fevereiro de 1999**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. **OSWALDO CORRÊA LOUZADA**, destinada à **abertura da avenida marginal a Rodovia Pres. Dutra**, situada no Distrito de Eugênio de Melo, a saber:

-IMÓVEL:- faixa de terra - **ÁREA 3.**

-PROPRIEDADE:- Oswaldo Corrêa Louzada..

-LOCALIZAÇÃO:- Km. 138 +89,58m da Rodovia Presidente Dutra.

-SITUAÇÃO:- a faixa de terra está situada entre a faixa de domínio do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, área de propriedade de Miguel Yan Mien Tsau, Cristina Jyi Shan Tsau e Roberto Hyh Mien Tsau (área 4), área remanescente de propriedade do expropriado (área 2) e com a área de propriedade da empresa Louzada Investimentos e Participações S/C Ltda (área 2).

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: a medição inicia-se no ponto nº 50406 (coordenadas N=7.439.290,2776 e E=419.433,5299), localizado no alinhamento da faixa de domínio do DNER-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, km 138 + 89,58m. com divisa da área de propriedade da empresa LOUZADA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA (área 2); deste segue no sentido horário com rumo de 61º08'52"NE e 110,87m (cento e dez metros e oitenta e sete centímetros) de extensão confrontando com a faixa de domínio do DNER-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem até o ponto nº

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

cont. DECRETO 9634/99 - 2

50404; neste deflete a direita e segue com rumo  $05^{\circ}34'04''\text{SW}$  e 18,18m (dezoito metros e dezoito **centímetros**) de extensão confrontando com a área de propriedade de MIGUEL YAN MIEN TSAU, CRISTINA JYI SHAN TSAU e ROBERTO HYH MIEN TSAU (área 4), até o ponto 50412; neste deflete a direita e segue com rumo de  $61^{\circ}08'52''\text{SW}$  e 98,06m (noventa e oito metros e seis centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente de propriedade do expropriado até o ponto nº 50413; neste deflete a direita e segue com rumo de  $38^{\circ}26'08''\text{NW}$  e 15,21m (quinze metros e vinte e um centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade da empresa LOUZADA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA (área 2) até o ponto inicial nº 50406; fechando-se assim o perímetro.

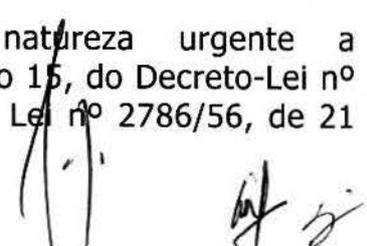
**-ÁREA TOTAL:-** o perímetro descrito circunscreve uma área de **1.566,97m<sup>2</sup> (hum mil, quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados)**.

Parágrafo Único. A faixa de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067261-7/98**.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I- que o preço da faixa de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II- que a proprietária ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 maio de 1956.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9634/99 – 3

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de fevereiro de 1999.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

  
José Adélcio Araújo Ribeiro  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos